



LEI Nº 6877, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o ***Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Rio Grande do Norte – IDESA/RN***, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o ***Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Rio Grande do Norte – IDESA/RN***, com sede e foro no Município do Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de março de 2019.

Paulinho Freire - **Presidente**
Felipe Alves - **Primeiro Secretário**
Dickson Nasser Júnior - **Segundo Secretário**

Publicada no Diário Oficial do Município de: 03 de abril de 2019.

Autor: Nina Souza, Preto Aquino e Sérgio Pinheiro